



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de junho de 2024**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Fábio Carniel	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Fernando Henrique Hokazono	30	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Marcia Regina Dias Ferreira Leite	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Neuza Aparecida de Souza Pimentel	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordarem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderá, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 21 de junho de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

